



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Praça Cel. Pacheco de Medeiros n° 236

Centro – Tel. (032) 3729-1247

CEP: 36.880-000 – MURIAÉ –MG

C.N.P.J: 17.947.581/0001-76

---

**LEI N.º 2.841/2003**

**“Dispõe sobre autorização do poder Executivo proceder a abertura de processo licitatório para concessão de exploração da atividade de matadouro no município de Muriaé - MG”**

O Prefeito Municipal de Muriaé,  
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir processo licitatório para concessão de exploração da atividade de matadouro no Município de Muriaé - MG.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário; esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 04 de setembro de 2003.

ODILON PAIVA CARVALHO  
Prefeito Municipal de Muriaé